

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 442, 14 de junho de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 243, de 27 de abril de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 341, de 09 de junho de 2021	4
Portaria-SEI nº 342, de 10 de junho de 2021	4
Portaria-SEI nº 343, de 10 de junho de 2021	5
Portaria-SEI nº 346, de 11 de junho de 2021	5
Portaria-SEI nº 347, de 14 de junho de 2021	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 344, de 11 de junho de 2021	6
Portaria-SEI nº 352, de 14 de junho de 2021	7
RECOMPOSIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 345, de 11 de junho de 2021	9
Portaria-SEI nº 348, de 14 de junho de 2021	10
Portaria-SEI nº 351, de 14 de junho de 2021	11

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 243, de 27 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **Luciana Lima dos Santos da Silva**, matrícula SIAPE nº 2216260, para substituir **Leonardo Lima Santos**, matrícula SIAPE nº 2084904, no período de 03/05/2021 a 07/05/2021, no cargo de chefe da Unidade de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 410, de 18 de junho de 2019, Boletim de Serviço 302 de 24 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 341, de 09 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **THAÍS MORAES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2159392, para substituir **PATRICIA ANTÔNIA SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1583015, no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 e no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Gestão de Ensino Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de junho de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 342, de 10 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENES E SILVA, matrícula SIAPE nº 3207872, como substituta do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 11/06/2021 a 16/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 343, de 10 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar CAROLINA DALMASO MARQUES, matrícula SIAPE nº 2425029, para substituir LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 3136674, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Dispensação do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 346, de 11 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ISABEL ANTUNES OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3129045, para substituir TAÍSA FERREIRA FERNANDES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2101514, no cargo de Chefe da Unidade de Pós Graduação do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular a contar de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe da Unidade de Pós Graduação Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de junho de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 347, de 14 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula SIAPE nº 2113481, para substituir RODOLFO BORGES DE LIRA, matrícula SIAPE nº 1003880, no período de 07/06/2021 a

15/06/2021, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Gerente de Atenção à Saúde Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de junho de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 344, de 11 de junho de 2021

Constitui Equipe de Planejamento para contratação de solução de telefonia VOIP para o Hospital Universitário de Brasília – HUB.

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para **contratação de solução de telefonia VOIP**, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Huggo Lopes Lira Ferreira - Matrícula SIAPE 1692943;

II - Paulo Alexandre Agueda Gobbato - Matrícula SIAPE 1544670; e

III - Warley Wander Pedras Silva - Matrícula SIAPE 3136609.

Art. 3º. Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 352, de 14 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e considerando a Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978 que rege as Normas Regulamentadoras, em específico a NR-5 (CIPA), do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº. 08, de 23 de fevereiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA gestão 2021/2022;

Art. 2º - Designar, após processo interno de eleição, os membros representantes dos empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA gestão 2021/2022:

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

CIPA		MEMBROS	
REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS	EFETIVO	1º	PLÍNIO LEMO BARBOSA SILVA
		2º	KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS
		3º	ELAINE COSTA ALVES
		4º	CRISTINA ROSA DE SOUZA

		5º	IRAMARA KELLY PASSOS DE SOUSA
		6º	CRISTIANE MENEZES DE MAGALHÃES BENTO
		7º	JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
		8º	RAWANY TEIXEIRA CARVALHO
	SUPLENTE	9º	KLÉBER JORGAN VIEIRA BELMONT
		10º	SIDINEIA SANTOS DE JESUS
		11º	GUILHERME DIAS MALVÃO
		12º	LUIZ AUGUSTO FOURTINO DESSUNTI
		13º	SILVANIA VIEIRA SANTOS
		14º	RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA
		15º	FÁBIO FRANCISCO SALVADOR TOREGA

Art. 3º - Indicar os membros representantes do empregador para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA gestão 2021/2022, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

CIPA		MEMBROS	
REPRESENTANTE DO EMPREGADOR	EFETIVO	1º	JUAREZ GOMES DE ARÁUJO JÚNIOR
		2º	LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA
		3º	TAÍSA FERNANDES FERREIRA DE SOUZA
		4º	RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA
		5º	LETÍCIA DE CASTRO CAPALDI
		6º	VIVIANE MORAIS DIAS
		7º	CLÉBER JOSÉ DA CUNHA
		8º	TALYTA CARVALHO DE ALMEIDA ROCHA
	SUPLENTE	9º	JOICIENE CARDOSO DA CUNHA
		10º	LIDIANE GOMES TAVARES DA SILVA
		11º	KÉLVIA FIGUEIREDO DE SOUSA
		12º	RÔMULO ALMEIDA FONSECA
		13º	REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS
		14º	JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA
		15º	THIAGO ALVES TRINDADE
1º SECRETÁRIO		MARCIO MUNIZ DA CONCEIÇÃO	
2º SECRETÁRIO		IVANILSON PEREIRA PRIMO	

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 345, de 11 de junho de 2021

Recompor Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para sinalização do Hospital Universitário de Brasília, de acordo com o projeto de identidade visual da EBSERH.

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Equipe de planejamento para **contratação de empresa especializada para sinalização do Hospital Universitário de Brasília**, visando o atendimento das necessidades do HUB

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula SIAPE 236810

II - Tatiane Cristine Cortiano - Matrícula SIAPE 2085627 ;

III - Thalita Cardoso Soares - Matrícula SIAPE 2260139; e

IV - Mayara Nascimento Dias de Souza - Matrícula SIAPE 1030429.

Art. 3º. Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 348, de 14 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Equipe de Planejamento da aquisição de tubo de endoscopia para fins de substituição, reposição e ampliação, conforme demanda do Centro de Endoscopia do Hospital Universitário de Brasília .

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Fabiana Carvalho Fernandes Melo SIAPE 3139808 ;
2. Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva - Matrícula SIAPE 2232794 ; e
3. Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula SIAPE 2085331 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 57, de 02 de fevereiro de 2021

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 351, de 14 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Planejamento referente à Aquisição de Mamógrafo para atender às necessidades do HUB.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Fabiana Carvalho Fernandes Melo - Matrícula SIAPE 3139808;
2. Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva - Matrícula SIAPE 2232794;
3. Briane Evellise da Silva Bandeira - Matrícula 1286507;
4. André Bisinoto Matias - Matrícula 2081809;
5. Arthur Felipe Boza - Matrícula 3235078;
6. Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula 236810;
7. Thalita Cardoso Soares - Matrícula 2260139.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, na pronta resposta à eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 326, de 31 de maio de 2021

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh